



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.013, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública o **COPEN - Conselho de Pastores de Naviraí**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **COPEN - Conselho de Pastores de Naviraí-MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.514.016/0001-00, devidamente registrado em Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 225, livro A-4, em 28 de outubro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de setembro de 2016.



LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 9/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

